

Identificação	Número do Processo	Número da manifestação	Data	Assunto	Ementa
AIR nº 1	6012.2022/0023275-5	Nº 088619734	21/08/2023	Projeto de alteração de Decreto sobre a ocupação de mercados concedidos	Análise de impacto contratual – Projeto de alteração normativa dos Decretos n. 41425/2001 e 52081/2011, bem como das Portarias n. 77/SMSP/ABAST/2008, 109/SMSP/ABAST/2008 e 51/SMSP/ABAST/2012 – Possíveis repercuções nos contratos que têm por objeto a concessão dos mercados de abastecimento público – Superveniência de eventuais impactos sobre os contratos – Limites à mutabilidade do contrato administrativo – Vulneração do objeto contratual licitado – Estrita vinculação ao instrumento convocatório – Reserva da alteração proposta em relação aos mercados públicos concedidos – Necessidade de regulamentação específica.
AIR nº 2	6010.2024/0000947-1	Nº 101729715	16/04/2024	Projeto de Lei sobre a identificação de fios por cores e códigos QR	Contrato de concessão administrativa que tem por objeto a iluminação pública municipal – Análise de impacto contratual – Projeto de lei que introduz novas obrigações, consistentes na identificação, “por cores e códigos QR”, da fiação disposta nas vias públicas do Município – Necessidade de estudo de impacto regulatório, com previsão dos custos e indicação do agente responsável por suportá-los – Risco de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão – Fato da administração – Caso não seja possível, conveniente ou oportuna a realização do estudo de impacto regulatório, de rigor a supressão do art. 3º da minuta do Projeto de Lei.
AIR nº 3	6010.2024/0000947-1	Nº 104503154	04/06/2024	Projeto de Lei substitutivo sobre a identificação de fios por cores e códigos QR	Contrato de concessão administrativa que tem por objeto a iluminação pública municipal – Análise de impacto contratual – Projeto de lei substitutivo que introduz novas obrigações, consistentes na identificação, “por cores e códigos QR”, da fiação disposta nas vias públicas do município – Permanece a necessidade de estudo de impacto regulatório, com previsão dos custos e indicação do agente responsável por suportá-los – Risco de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão – Fato da Administração – Caso não seja possível, conveniente ou oportuna a realização do estudo de impacto regulatório, de rigor a supressão das palavras “concessão” e “concessionárias” dos artigos 1º e 4º da minuta do Projeto de Lei.
AIR nº 4	6010.2024/0003574-0	Nº 109181215	23/08/2024	Projeto de Lei sobre o descarte de perfurocortantes	Projeto de Lei n. 369/2024 – Alteração da Lei n. 13.478, de 30 de dezembro de 2002 – Descarte doméstico de materiais perfurocortantes no município de São Paulo – Ausência de impacto regulatório obstáculo ao prosseguimento da tramitação – Adequação global do projeto – Sugestões.
AIR nº 5	6010.2024/0004451-0	Nº 115873463	09/12/2024	Projeto de Lei sobre alteração na política de benefícios a doadores de órgãos	Regulamentação dos benefícios a doadores de órgãos no município de São Paulo – Análise de impacto regulatório – Projeto de Lei que institui descontos em serviços funerários, eventos culturais, benefícios em concursos públicos e licença especial para servidores municipais – Necessidade de avaliação jurídica e econômica – Existência de normas constitucionais, federais, estaduais e municipais que já disciplinam o tema – Prévio controle de constitucionalidade da esfera legislativa, a fim de mitigar riscos de conflitos normativos – Potencial efeito econômico sobre os contratos caso a isenção seja conferida a todos os pacotes tarifários que integram a concessão dos serviços funerários e cemiteriais do município – Recomendação de estudo do impacto econômico-financeiro da gratuidade funerária para além da margem estabelecida pelo anexo V dos contratos de concessão (funeral social, funeral popular e funeral padrão) – Recomendação de adequações para evitar sobreposições normativas e desequilíbrios econômico-financeiros não calculados, com vistas a assegurar a efetividade das políticas públicas.
AIR nº 6	6012.2022/0023275-5	Nº 118142349	20/01/2025	Projeto de alteração de Decreto sobre a ocupação de mercados concedidos	Proposta de alteração do art. 44 do Decreto n. 63.228/2024 – Mercados municipais concedidos – Supressão de limitações para franquias e lojas de rede – Impacto na modelagem da concessão – Inadequação material e contratual – Recomendações.
AIR nº 7	6010.2024/0001149-2	Nº 120091751	18/02/2025	Projeto de Lei sobre a Integração de Catadores	Análise de impacto regulatório (AIR) – Projeto de Lei que contém estratégias para inclusão de associações de catadores no sistema municipal de limpeza urbana, SMLURB, dentre diversas outras providências – Proposta de formalização de convênio com as cooperativas e associações com repasse de recursos financeiros – Comprometimento da operação de coleta, tratamento e destinação final de resíduos em operação – Necessidade de manutenção do monopólio jurídico para cumprimento das metas legais de universalização, homogeneidade e controlabilidade do sistema à luz dos parâmetros de eficiência da operação e sustentabilidade socioambiental previstos nos contratos de concessão e na legislação aplicável – Impacto econômico-financeiro negativo, com o encarecimento do serviço e a remuneração em duplicidade das cooperativas de catadores – Constituição de conselho gestor da coleta seletiva de caráter deliberativo, consultivo e fiscalizador – Conflito de competências – Competência fiscalizatória típica das agências reguladoras – Indelegabilidade do poder de polícia no âmbito da fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico – Recomendação de não-aprovação, integral, do Projeto de Lei.
AIR nº 8	6068.2025/0001749-9	Nº 123714425	11/04/2025	Projeto de Decreto que instituiu o Plano Municipal Hídrico (PLANHIDRO)	Análise de impacto regulatório (AIR) – Proposta de Decreto Municipal – Instituição do Plano Municipal Hídrico de São Paulo (PLANHIDRO SP) – Política pública de médio e longo prazo – Obrigatoriedade de as concessionárias de serviços de limpeza urbana oferecerem testes e equipamentos individuais de proteção e combate à doença em caso de nova calamidade pública similar à decorrente da pandemia de covid-19 – Necessidade de adequação do texto às características e especificidades dos serviços concedidos.
AIR nº 9	6010.2021/0002672-9	Nº 126277982	26/05/2025	Oferecimento de testes para Covid/19	Análise de impacto regulatório (AIR) – Projeto de Lei Municipal n. 212/2020 – Obrigatoriedade de as concessionárias de serviços de limpeza urbana oferecerem testes e equipamentos individuais de proteção e combate à doença em caso de nova calamidade pública similar à decorrente da pandemia de covid-19 – Necessidade de adequação do texto às características e especificidades dos serviços concedidos.
AIR nº 10	6010.2021/0004169-8	Nº 127500563	12/06/2025	Projeto de Lei sobre Cooperativas de Catadores	Análise de impacto regulatório (AIR) – Projeto de Lei Municipal n. 404/2021 – Campanha permanente de incentivo às cooperativas de catadores de material reciclável – Tema contemplado pelas normas municipais em torno do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PGIRS), dos Contratos de Concessão n. 026/SSO/2004 e 027/SSO/2004, e do Comitê Intersecretarial da Política Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (CGIRS) – Inexistência de óbice formal ou regulatório à normal tramitação do Projeto de Lei, consideradas, entretanto, a possibilidade de eventual sobreposição com instrumentos já existentes de proteção, integração, inclusão e operacionalização das atividades dos catadores e catadoras no sistema municipal de limpeza urbana, bem como a ausência de impacto contratual em sentido estrito, dada a divergência de escopo entre o Projeto de Lei e os Contratos de Concessão n. 026/SSO/2004 e 027/SSO/2004 – Oportunidade de manifestação da E. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho (SMDET), e do C. Comitê Intersecretarial da Política Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (CGIRS).
AIR nº 11	9310.2025/0003085-4	Nº 129280005	14/07/2025	P.O.P sobre exumação em quadra geral	Análise de impacto regulatório (AIR) – Procedimento Operacional Padrão (POP) desenvolvido pela D. Gerência de Acompanhamento e Avaliação de Projetos (GAAP) – Competência das superintendências para a elaboração de atos e demais instrumentos normativos – Inteligência do parágrafo único do artigo 8º da Resolução SP REGULA n. 34/2025 – Necessidade de atenção às restrições definidas pelo Provimento n. 22/2006 da D. Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo – Vigência de Grupo Especial de Trabalho (GT) para o tratamento e destinação das ossadas pelas concessionárias dos serviços cemiteriais do município de São Paulo instituído pela Portaria Conjunta n. 54/SP REGULA/2025, conforme previsão do edital de concorrência n. 001/2022/SGM-SEDP – Ciência ao Grupo de Trabalho, para análise de eventual risco de perda de seu objeto, bem como avaliação de sinergias operacionais – Superadas as etapas mencionadas, recomendação de aprovação e publicação do Procedimento Operacional Padrão (POP), sem prejuízo de suas posteriores revisões e atualizações, como é da índole do instrumento infralegal e infra regulamentar.
AIR nº 12	6010.2025/0002514-2	Nº 141828376	03/09/2025	Gratuidade dos serviços funerários	Análise de impacto regulatório (AIR) – Projeto de Lei n. 878/2025 – Alterações e inovações sobre a política de concessão de gratuidades – Contrato de concessão que tem por objeto os serviços funerários e cemiteriais do Município de São Paulo – Identificação de impactos jurídicos-regulatórios significativos – Contrariedade à Política Municipal de Gratuidades, bem como ao escopo do Cad.Único enquanto sistema nacional unificado, centralizado e articulado de seleção e inclusão de famílias de baixa renda em programas sociais, apto a constituir-se como parâmetro coerente de concessão de benefícios assistenciais nas esferas federal, estadual e municipal – Diminuição da abrangência subjetiva dos potenciais beneficiários da política de gratuidade – Risco de descoordenação do sistema vigente, informatizado, de acompanhamento, controle e fiscalização da concessão de gratuidades – Criação de meios de prova do direito à gratuidade que se configuram ora redundantes, em face das situações já contempladas pelo Cad.Único, ora inidôneos, comportando riscos de abuso de direito e fraude à legalidade, em prejuízo ao erário municipal – Impacto econômico-financeiro – Risco de desequilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão, em potencial desfavor do poder concedente – Vulneração da modelagem editalícia prevista contratualmente – Ultrapassagem da banda de compartilhamento de risco atrelada à concessão de gratuidades – Materialização de fato da administração – Recomendação de análise detida, pela E. Câmara Municipal de São Paulo, do Projeto de Lei n. 878/2025, dada a identificação, no mérito jurídico-regulatório, de elementos que se constituem como potenciais óbices à sua regular tramitação.
AIR nº 13	6010.2025/0002516-9	Nº 141864226	03/09/2025	Projeto de Lei. Selo sustentável para condomínios	Análise de Impacto Regulatório (AIR) – Projeto de Lei Municipal n. 259/2025 – Criação do selo municipal sustentável para condomínio residenciais que adotam práticas sustentáveis no âmbito do Município de São Paulo – Ausência de impacto econômico-financeiro direto nos contratos de concessão nº 026/SSO/2004 e 027/SSO/2004, normativamente confiados à gestão, regulação e fiscalização pela Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo (SP Regula).
AIR nº 14	9310.2025/0005506-7	Nº 145000412	28/10/2025	Projeto de Lei sobre a concessão do Mercadão	Análise de impacto regulatório (AIR) – Projeto de Lei que revoga o inciso (ii) do artigo 9º da Lei Municipal n. 16703/2017 – Contrato de concessão que tem por objeto o mercado municipal paulista (mercadão) e o mercado Kinjo Yamato – Impacto jurídico-regulatório prejudicado – Perda de objeto – Contrato de concessão vigente – A regular adjudicação contratual perfeita ato jurídico perfeito, que resiste inclusiva a alterações legislativas supervenientes – Estabilidade das posições jurídicas – Precedentes constitucionais – Impacto econômico-financeiro – Cumprimento total ou parcial de diversas obrigações contratuais pela concessionária durante a execução do contrato – Investimentos significativos – Inexistência de hipótese legal para extinção da concessão – Recomendação à não aprovação do Projeto de Lei.